



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 - Nº 1612 - Distribuição Gratuita

**NÃO DEIXE
O FOGO
TRANSFORMAR
EM CINZAS
O NOSSO
FUTURO**

Denuncie, ligue para:

Corpo de Bombeiro

(19) 3546-1850

Defesa Civil

(19) 3546-8058

UTILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.873 de 26 de julho de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.690.982,78 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 10, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 2.690.982,78 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 10, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.874 de 26 de julho de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.878 de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a revogação “in totum” do Decreto nº 6.422, de 1º de setembro de 2021, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 09 de agosto de 2024, revogado “in totum” o Decreto nº 6.422, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes da Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis; das Secretarias Municipais; e, Autarquia Municipal, para atuarem como Interlocutores de Controle Interno, conforme especifica e dá providências correlatas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.882 de 12 de agosto de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova redação do artigo 2º do Decreto nº 6.875, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação, em conformidade com a Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6.875, de 26 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Comissão de Contratação de que trata o “caput” do artigo 1º, deste Decreto, compor-se-á dos seguintes servidores, conforme estabelecido no quadro abaixo:

I - Comissão de Contratação



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Titular - Carlos Alberto Piola Filho
Suplente - Aline Massambani

Titular - Angélica Ferreira da Silva Poly
Suplente - Adriana das Neves Leandro

Titular - Luiziana Aparecida Gonzaga
Suplente - Celso Desidério Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.811 de 14 de agosto de 2024

Convalida com efeito retroativo à colocação de servidor a disposição da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Legislação vigente e no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.08.2024, a colocação do servidor Francisco de Assis Souza – lotado no emprego público de Encanador - Quadro de Pessoal Celetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, à disposição para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e o servidor.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.812 de 14 de agosto de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor de Transportes e Resíduos Sólidos - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.08.2024, a nomeação de Francisco de Assis Souza, portador do R.G nº 15.232.175-5, para ocupar o cargo de Diretor de Transportes e Resíduos Sólidos - Ref. A - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos - Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.813 de 15 de agosto de 2024

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria Municipal da Administração para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de agosto de 2024, removida a servidora Nilva Aparecida Arnold Assis, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 22.08.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.720, de 30.04.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.814 de 15 de agosto de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 22 de agosto de 2024, nomeada servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis, portadora do RG nº 24.556.678-8, para exercer Função Gratificada – FG-5 – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 22.08.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.815 de 15 de agosto de 2024

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de agosto de 2024, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	DE:	PARA:
1992	LUIZ MARCELO MARCONDES COELHO DE OLIVEIRA	01/07/2004	MEDICO	50	IV	V
1996	BRAS DONIZETE MATANA	01/07/2004	SUPERVISOR DE ZONOSE	150	IV	V
2005	ERWIN LANGNER	01/07/2004	MEDICO	50	IV	V
2016	MILENA FANTUCI BARBOZA	01/07/2004	FARMACEUTICO	150	IV	V
3369	RAFAEL FRANCISCO OLIVATO	02/07/2012	FARMACEUTICO	200	III	IV
3055	SUELI DE SOUZA SANTOS	01/12/2010	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	III	IV
3384	ODENIRA LEMOS DE OLIVEIRA	16/07/2012	AGENTE VIGILANCIA/ MONITORAMENTO	200	III	IV
3378	MARINILDO DONIZET PROCOPIO	10/07/2012	ENC.GERAL OBRAS SERVIÇOS	200	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.816 de 15 de agosto de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada em Função Gratificada - FG 5 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Gabinete do Prefeito e a revogação “in totum” da Portaria nº 12.632, de 19 de fevereiro de .2024, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 29.07.2024, a exoneração da servidora Débora Regina Thomaz, lotada na Função Gratificada - FG 5 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 29.07.2024, a revogação “in totum” da Portaria nº 12.632, de 19 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer Função Gratificada e colocação de servidora a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 29.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.818 de 20 de agosto de 2024

Dispõe sobre a remoção de servidora do Gabinete do Prefeito para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de agosto de 2024, removida a servidora Débora Regina Thomaz, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.631, de 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.819 de 21 de agosto de 2024

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidora na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2024, a inclusão do nome da servidora Márcia da Silva, portadora do RG nº 30.356.738-7, na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, “Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)”, classificando como vencedoras as empresas: ALFALAGOS LTDA. (Item 14), inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0004-67, com valor global de R\$ 14.918,80 (Quatorze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Item 06), inscrita no CNPJ sob nº 07.569.029/0001-38, com valor global de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Itens 12, 13, 23 e 39), inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com valor global de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais); CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 10, 16, 17 e 18), inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com valor global de R\$ 42.845,70 (Quarenta e

dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Itens 35, 36, 37 e 38), inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor global de R\$ 29.274,00 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 15, 22 e 45), inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com valor global de R\$ 75.210,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e dez reais); DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (Item 27), inscrita no CNPJ sob nº 22.244.564/0001-02, com valor global de R\$ 12.920,00 (Doze mil, novecentos e vinte reais); FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Itens 01, 08, 30 e 31), inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0003-94, com valor global de R\$ 102.940,00 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (Itens 25 e 29), inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, com valor global de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais); MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Item 32), inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46, com valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA (Item 02), inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (Item 20), inscrita no CNPJ sob nº 42.639.607/0001-66, com valor global de R\$ 14.898,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais); PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Itens 09 e 44), inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, com valor global de R\$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA (Item 28), inscrita no CNPJ sob nº 48.962.271/0001-54, com valor global de R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais); RS MED LTDA (Item 11), inscrita no CNPJ sob nº 03.840.189/0001-19, com valor global de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 33 e 34), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Itens 03, 40 41 e 43), inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71, com valor global de R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Itens 04, 07, 19, 21, 26 e 42), inscrita no CNPJ sob nº 24.248.295/0001-88, com valor global de R\$ 281.415,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais) e UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Item 24), inscrita no CNPJ sob nº 34.061.908/0001-27, com valor global de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas ALFALAGOS LTDA., CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, RS MED LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA e UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 055/2024

Data: 09 de agosto de 2024

Licitação: Chamamento nº 07/2023

Objeto: “Credenciamento de prestadores de serviços em relação às oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Dança artística no Contexto Escolar).”

Contratado: Alice Marques Santana Santos 43014196835

Valor Global: R\$31.200,00

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo Administrativo nº 4511/2023

Contrato nº: 56/2024

Data: 21 de agosto de 2024

Licitação: Leilão nº 01/2024

Objeto: “Alienação, pela modalidade de venda, dos lotes dominiais para fins industriais, comerciais que estão incorporados ao patrimônio público municipal, localizados Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” e quatro lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina e um terreno que se constitui na Área 2 do Loteamento Jardim São Luiz.”

Comprador: L.Q.F.E. Transportes Ltda

Valor: R\$363.253,44

Processo Administrativo nº 7717/2023

Termo de Apostilamento: nº 005/2024 ao Contrato nº 050/2023

Data: 22 de agosto de 2024

Objeto: “Prestação de serviços técnicos de gestão e fomento a políticas públicas.”

Contratada: Caixa Econômica Federal

Do Reajuste: R\$907,70 (4,49%)

Processo Administrativo nº 10322/2024

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor: nº 059/2024

ao Contrato nº 020/2022

Data: 04 de abril de 2024

Licitação: Concorrência nº 001/2022

Objeto: “Reforma Geral e Ampliação da UPAM.”

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Prazo de Vigência: 210 dias passando o prazo final do contrato para o dia 07/11/2024

Do Aditamento: R\$1.102.430,04 (14,63%)

Processo Mãe: nº 3619/2021

Processo Administrativo nº 4335/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 098/2024 ao Contrato nº 017/2021

Data: 22 de agosto de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis.”

Contratada: Empresa JJ Regional Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir de 02/09/2024

Processo Mãe: nº 1848/2021

Processo Administrativo nº 10501/2024

Secretaria Municipal de Administração
Sector de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Objeto: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de energização e serviços de unidade móvel para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 012/2024, “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de energização e serviços de unidade móvel para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”, classificando como vencedora a empresa JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA (Lotes 01, 02 e 03), inscrita no CNPJ sob nº 15.805.439/0001-69, com valor global de R\$ 296.999,80 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal e relatório de serviços prestados para aprovação do gestor ou fiscal do contrato.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA.

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo Administrativo nº 7900/2024

Objeto: “Aquisição de uniformes esportivos para equipes da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Cordeirópolis SP.”

Data da Sessão: 10/09/2024

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras



Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 13/05/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA
PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS**

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Cássia de Moraes, RG nº 15.435.575-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso I, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, através do presente **EDITAL**, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 10/09/2024 às 17h30min, em primeira convocação e as 18h00min, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, sito Rua Graciano Leme, 177, Residencial Santa Rita, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Reformulação do Estatuto Social da Entidade – Cláusulas Diversas;
 - 2 – Entrega e Inauguração da Sede e Sub-sede;
- Cordeirópolis, 26 de Agosto de 2024.

Cássia de Moraes
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis
RG nº 15.435.575-6

ATOS DO SAAE

EXTRATO ATAS

Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para o SAAE de Cordeirópolis/SP.

ATA Registro de Preço: nº 002/2024 – Contratada: Elétrica Zilli Ltda. ME (37.730.005/0001-80) – Valor da ATA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item: 14.

ATA Registro de Preço: nº 003/2024 – Contratada: KWM Iluminação Ltda. EPP (07.301.317/0001-07) – Valor da ATA: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), referente aos itens: 68, 69 e 71.

ATA Registro de Preço: nº 004/2024 – Contratada: SK Fernandes Automação Industrial Ltda. EPP (27.253.891/0001-44) – Valor da ATA: R\$ 11.280,80 (onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente aos itens: 30, 31, 84 e 86.

ATA Registro de Preço: nº 005/2024 – Contratada: Rede Elétrica Brasil Ltda. EPP (17.151.151/0001-43) – Valor da ATA: R\$ 27.434,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos itens: 9, 63, 64, 77, 78, 79 e 80.

ATA Registro de Preço: nº 006/2024 – Contratada: 36.076.522 Karine Salgado ME (36.076.522/0001-14) – Valor da ATA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item: 72.

ATA Registro de Preço: nº 007/2024 – Contratada: 45.184.675 Gabriel Selem Silva ME (45.184.675/0001-76) – Valor da ATA: R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais), referente aos itens: 3, 4, 6, 20, 33 e 34.

ATA Registro de Preço: nº 008/2024 – Contratada: Jéssica Lemes Brito de Araújo ME (33.091.685/0001-88) – Valor da ATA: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens: 2, 5, 7, 10 e 17.

ATA Registro de Preço: nº 009/2024 – Contratada: MEPS Led Atacado e Distribuidora Ltda. ME (50.117.026/0001-92) – Valor da ATA: R\$ 8.674,00 (oito mil, seiscentos setenta e quatro reais), referente aos itens: 1, 19, 66 e 73.

ATA Registro de Preço: nº 010/2024 – Contratada: Raltec Eletro Automação Ltda. ME (13.338.581/0001-18) – Valor da ATA: R\$ 132.026,65 (cento e trinta e dois mil e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens: 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 74, 75, 76, 81, 82, 83 e 85.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. **ALTAIR MENESES MACHADO**
2. **BRENDON CABRINI MIRANDA**
3. **CALEBE QUINA DIAS**
4. **EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
5. **GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
6. **GUILHERME MOURA**
7. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
8. **JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
9. **LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
10. **LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
11. **MATEUS SANTANA DE JESUS**
12. **OTAVIO BATISTELA NETO**
13. **RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
14. **WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
15. **WELBERT EDUARDO DA SILVA**
16. **YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES ÚTEIS
UPAM/SAMU

Hospital/Pronto-Socorro
(19) 3546-9590

SAMU/EMERGÊNCIAS
192

UTILIDADE PÚBLICA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS



INSCRIÇÕES ABERTAS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO: ESPAÇO HUB CORDEIRO - CONECTA
Rua Saldanha Marinho, 311 - Sala 4 - Centro - Cordeirópolis-SP

SENAI

ATENÇÃO! PRODUTOR RURAL

Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser **devolvidas** com as tampas originais e acondicionadas em embalagens secundárias ou sacos de resgate.

Devolver as embalagens, no local indicado na nota fiscal, no **prazo de até um ano, após a compra do produto.**



**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**